



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO
DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, **TORNA PÚBLICO** a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que obtiveram seus Planos de Trabalho aprovados, conforme item 7.16 do Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	APROVADO
APAE São Miguel do Guaporé	07.174.331/0001-97	APROVADO
APAE Ariquemes	04.900.106/0001-00	APROVADO
APAE Cerejeiras	15.893.704/0001-08	APROVADO
Agência Adventista de Desenvolvimento - ADRA	17.206.150/0002-30	APROVADO
Centro Educativo Dom Bosco	22.821.474/0001-37	APROVADO
Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação (AMORE)	11.974.134/0001-20	APROVADO
Associação Indígena Oro Macan	17.475.877/0001-31	APROVADO
Organização da Sociedade Civil Peniel (Comunidade Terapêutica Cordatus)	10.931.619/0001-73	APROVADO
Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	27.017.945/0001-72	APROVADO

Após a aprovação do Plano de Trabalho até a efetiva assinatura do Termo de Fomento, a Administração poderá requisitar informações e promover diligências solicitadas por pareceres, informações e outros documentos técnicos.

Ressalta-se que aprovado o Plano de Trabalho, a Administração providenciará a lavratura do Termo de Fomento, o qual somente produzirá efeitos jurídicos, após a assinatura das partes.

DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI
ALEXANDER NUNES DE FARIAS
PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES
MAYARA MITOSO DA SILVA
SAFIRA CARVALHO DA SILVA

Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 13/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias**, **Assessor(a)**, em 13/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Umbeline de Souza Neves**, **Analista**, em 13/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA MITOSO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 13/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAFIRA CARVALHO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 13/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 13/12/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055705191** e o código CRC **FDC82946**.